



Prefeitura Municipal de Andradópolis, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradopolis.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradopolis.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

N.º 27, DE 13 OUTUBRO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradópolis

Colenda Câmara,

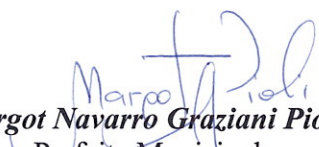
Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, o Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”.

O Município possui lei em vigor que trata do SIM, porém, o CPGI – Consórcio Público para Gestão Integrada informa que estamos em fase avançada da participação no projeto de ampliação de municípios integrados ao Sisbi-Poa, por meio de consórcios públicos municipais, denominado Projeto ConSIM, que é coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária, conforme Edital de Chamamento n.º 003/2022.

No entanto, após a avaliação ocorrida em 01/09/2022 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, serão necessárias adequações na Lei n.º 1.718/2015, dentre elas é a diferença que haverá com a publicação de resolução pelo consórcio, além do que, a minuta acima deverá ser idêntica entre os municípios integrantes do CPGI, razão pela qual não poderá sofrer alterações. Isto é, a minuta foi sugerida pelo Ministério, cujo intuito é a aprovação no chamamento acima mencionado.

Diante dos motivos expostos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores ao presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Andradópolis, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal